



PREFEITURA DE
POÇOS DE CALDAS

Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ÓRGÃO ENTIDADE / ANEXO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS / DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	MUNICÍPIO: POÇOS DE CALDAS	EXERCÍCIO 2023 3º Trimestre
--	--	--------------------------------------	--

Nº. DE ORDEM	Nº. DAS NOTAS DE EMPENHO	ÓRGÃO DIVULGADOR	TIPO DE PUBLICIDADE	VALOR
1	DIVERSAS	SEMPRE EDITORA LTDA	OFICIAL	5.456,00
2	DIVERSAS	IMPRESA NACIONAL	OFICIAL	6.718,06
3	DIVERSAS	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	OFICIAL	14.085,81
4	DIVERSAS	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	NÃO OFICIAL	111.309,83
TOTAL				137.569,70

CONTADOR /CRC:
Sílvia Cristina Ferreira Rufino / CRC / MG 111413

DIRIGENTE ÓRGÃO / ENTIDADE:
Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DRH – 001/2023 PARA PROMOÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS (MG)

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas- MG através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público, no anexo desta edição, o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA** e o **GABARITO OFICIAL** das provas do Processo Seletivo Interno DRH – 001/2023. Poços de Caldas, 22 de dezembro de 2023. Ana Alice de Souza – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

O resultado dos recursos e o gabarito oficial encontram-se no Anexo I desta edição.

PORTARIA Nº 131-SMAGP/2023- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **EDSON BARCELOS MARTINS**, o Engenheiro **DOMENICO CARLO FALCI** e o Perito Avaliador Judicial e Corretor de Imóveis **CARLO EDUARDO TRIELLI FAZZI**, para compor comissão que deverá avaliar área de terreno com 47,13 m² e 38,71 m² de área edificada, situada com frente para a Rua Barão do Campo Místico, nº 287/01, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 24.219, para fins de desapropriação.

PORTARIA Nº 132-SMAGP/2023- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **EDSON BARCELOS MARTINS**, o Engenheiro **DOMENICO CARLO FALCI** e o Perito Avaliador Judicial e Corretor de Imóveis **CARLO EDUARDO TRIELLI FAZZI**, para compor comissão que

deverá avaliar área de terreno com 18,57 m², situada na confluência entre a Viela Regina e a Rua Fernão Dias, Bairro Santo André, lindeira ao lote nº 15, quadra D, para fins de desafetação.

Parágrafo Único – A Anotação de Responsabilidade Técnica- ART do Engenheiro acima designado deverá ser entregue devidamente registrada no CREA e juntamente com o laudo de Avaliação resultante desta Portaria.

Poços de Caldas, 19 de dezembro de 2.023.

ANA ALICE DE SOUZA- Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Primeiro Termo Aditivo n.º 561/22 – Inexigibilidade n.º 076-SMAGP/22 – Contratação de Produção e Realização de Intervenções Cênicas do Espetáculo “Com o pé na história” para o projeto Turismo em Cena. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Luiz Alberto Munhoz. Objeto: visando

I – As partes decidem PRORROGAR a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para o dia 04 de Janeiro de 2025.

II – Fica acrescido em 25% (vinte e cinco inteiros por cento) o número total de apresentações, passando de 12 (doze) para 15 (quinze) apresentações, cada uma nova valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), e passando o valor total do contrato de R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

Aditivo contratual em conformidade com o memorando interno no 449/CC/ISP/SMT/2023, e com fundamento na Cláusula Quinta, subitem 5.2.1., bem como do art. 57, inc. II e art. 65, § 1o, ambos da Lei Federal no 8.666/93. Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2024. Autorização: Secretária Municipal de Turismo.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Comunicado – Município de Poços de Caldas, com referência ao edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 007-SMAGP/23, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE BOXES DO GEASPOÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, comunica o adiamento *sine die* da sessão de abertura, por motivos de questionamento. A data e horário da realização da sessão serão publicados em órgão de divulgação oficial e disponibilizados nos sites www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.portaldecompras-publicas.com.br. Poços de Caldas, 21 de dezembro de 2023 Ana Alice de Souza - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Atacadão Rio Pardo Distribuidora e Alimentos Ltda.-EPP. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da Alimentação Escolar - Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 69.000,00
Dotações Orçamentárias: 02.09.03.12.365.1201.2005.3.3.90.30.00-540 (Fontes: 500, 550, 552) e 02.09.03.12.367.1201.2005.3.3.90.30.00-587 (Fontes: 500, 552) Vigência: 20/12/23 a 20/12/24. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/23 Contratante: Município de Poços de

Caldas. Detentor: Brassen Distribuidora e Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais hospitalares para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 282.000,00 Dotações Orçamentárias:

02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-862 (Fonte 600),
 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-868 (Fonte 621),
 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-873 (Fonte 600),
 02.12.09.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-921 (Fontes 600 e 621),
 02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00-837 (Fonte 500),
 02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00-842 (Fonte 500),
 02.12.07.10.302.1006.2077.3.3.90.30.00-846 (Fonte 500),
 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-916 (Fontes 600 e 621),
 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (Fontes 600 e 621),
 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-939 (Fontes 600 e 621),
 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-944 (Fontes 600 e 621),
 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-949 (Fontes 600 e 621),
 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-955 (Fontes 600 e 621) e
 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-810 (Fonte 500) Vigência: 20/12/23 a 20/12/24. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 636-SMAGP/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: RVN Distribuidora de Produtos Eireli. Objeto: Fornecimento de material de escritório para suprir os Almoxarifados Central, Educação e Saúde e para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica de Saúde. – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 36.430,00 Dotações Orçamentárias: 02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.30.00-248 (fonte 500), 02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.30.00-457 (fonte 500), 02.09.03.12.122.1204.2280.3.3.90.30.00-479 (fonte 500), 02.09.03.12.361.1201.2239.3.3.90.30.00-494 (fontes 500, 540 e 551), 02.09.03.12.361.1206.2286.3.3.90.30.00-518 (fonte 500), 02.09.03.12.365.1201.2239.3.3.90.30.00-546 (fontes 500, 540 e 569), 02.09.03.12.366.1201.2239.3.3.90.30.00-577 (fontes 500 e 540), 02.09.03.12.367.1201.2239.3.3.90.30.00-593 (fontes 500 e 540), 02.09.04.12.363.1206.2285.3.3.90.30.00-617 (fonte 500), 02.09.05.12.361.1206.2284.3.3.90.30.00-622 (fonte 500), 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-810 (fonte 500), 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-862 (fontes 600 e 621), 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-868 (fonte 621), 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-873 (fontes 600 e 621), 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-916 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-921 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-939 (fonte 600), 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-944 (fonte 600), 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-949 (fonte 600), 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-955 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.39.00-941 (fonte 621), 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00-946 (fonte 621), 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00-952 (fonte 600) e 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.39.00-958 (fonte 600) Vigência: 20/12/2023 a 20/12/24. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 633-SMAGP/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Comercial Artigos de Escritório e Papelaria Barcelona Ltda. Objeto: Fornecimento de material de escritório para suprir os Almoxarifados Central, Educação e Saúde e para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica de Saúde. – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 76.500,00 Dotações Orçamentárias: 02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.30.00-248 (fonte 500), 02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.30.00-457 (fonte 500), 02.09.03.12.122.1204.2280.3.3.90.30.00-479 (fonte 500), 02.09.03.12.361.1201.2239.3.3.90.30.00-494 (fontes 500, 540 e 551), 02.09.03.12.361.1206.2286.3.3.90.30.00-518 (fonte 500), 02.09.03.12.365.1201.2239.3.3.90.30.00-546 (fontes 500, 540 e 569), 02.09.03.12.366.1201.2239.3.3.90.30.00-577 (fontes 500 e 540), 02.09.03.12.367.1201.2239.3.3.90.30.00-593 (fontes 500 e 540), 02.09.04.12.363.1206.2285.3.3.90.30.00-617 (fonte 500), 02.09.05.12.361.1206.2284.3.3.90.30.00-622 (fonte 500), 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-810 (fonte 500), 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-862 (fontes 600 e 621), 02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-868 (fonte 621), 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-873 (fontes 600 e 621), 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-916 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-921 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (fonte 600),

02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-939 (fonte 600),
 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-944 (fonte 600),
 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-949 (fonte 600),
 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-955 (fonte 600),
 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.39.00-941 (fonte 621),
 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00-946 (fonte 621),
 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00-952 (fonte 600) e
 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.39.00-958 (fonte 600) Vigência: 20/12/2023 a 20/12/24. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 634-SMAGP/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Irineu Valentim Tonelotto. Objeto: Fornecimento de material de escritório para suprir os Almoxarifados Central, Educação e Saúde e para atender a demanda das Unidades de Atenção Básica de Saúde. – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 1.460,00 Dotações Orçamentárias: 02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.30.00-248 (fonte 500), 02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.30.00-457 (fonte 500), 02.09.03.12.122.1204.2280.3.3.90.30.00-479 (fonte 500), 02.09.03.12.361.1201.2239.3.3.90.30.00-494 (fontes 500, 540 e 551), 02.09.03.12.361.1206.2286.3.3.90.30.00-518 (fonte 500), 02.09.03.12.365.1201.2239.3.3.90.30.00-546 (fontes 500, 540 e 569), 02.09.03.12.366.1201.2239.3.3.90.30.00-577 (fontes 500 e 540), 02.09.03.12.367.1201.2239.3.3.90.30.00-593 (fontes 500 e 540), 02.09.04.12.363.1206.2285.3.3.90.30.00-617 (fonte 500), 02.09.05.12.361.1206.2284.3.3.90.30.00-622 (fonte 500), 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-810 (fonte 500), 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-862 (fontes 600 e 621), 02.12.10.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-868 (fonte 621), 02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-873 (fontes 600 e 621), 02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-916 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-921 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-933 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00-939 (fonte 600), 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-944 (fonte 600), 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-949 (fonte 600), 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00-955 (fonte 600), 02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.39.00-941 (fonte 621), 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00-946 (fonte 621), 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00-952 (fonte 600) e 02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.39.00-958 (fonte 600) Vigência: 20/12/2023 a 20/12/24. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547-SMAGP/23 e Extrato de Contrato 547-SMAGP/23 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Elaine Valéria Martins Ribeiro Eireli. Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de desdobramento de toras brutas de madeiras, para a Divisão de Parques e Jardins - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor: R\$ 232.650,00 Dotação Orçamentária: 02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.39.00-425 (Fonte 500) Vigência : 21/12/23 a 21/12/24. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Poços de Caldas, 19 de dezembro de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS No. 231-SMA/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE SENSOR DE USO CONTÍNUO E MONITOR DE GLICOSE PARA ATENDER AOS PACIENTES DIABÉTICOS CONTEMPLADOS PELA LEI 9.650/2022 - DECRETO 14.214/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO

Ciente do parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos, o qual acompanho pelos seus próprios fundamentos e despacho da Srta. Pregoeira, DETERMINO a ANULAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, o que faço com fundamento nos termos da legislação específica, conforme art. 49 da Lei Federal no 8.666/93, Súmula STF 473 e subitem 20.11 do Edital.

João Alvisé Neto
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 Autoridade Competente

Extrato de Contrato nº 577- SMAGP/23 – Pregão Eletrônico nº 094-SMAGP/23 Processo Licitatório nº 210/23 Contratante: Município de

Poços de Caldas. Contratado: Transportes Betti & Santos Ltda. Objeto: Locação de caminhões, tipo trucado, para uso da Projetos e Obras Públicas. Valor: R\$ 160.776,00 Dotação Orçamentária: 02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.39.00-383 (Fonte 500) Vigência: 21/12/23 a 21/12/24. Autorização: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.

Extrato de Contrato nº 576- SMAGP/23 – Pregão Eletrônico nº 094-SMAGP/23 Processo Licitatório nº 210/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Rodrigo dos Santos Transporte. Objeto: Locação de caminhões, tipo trucado, para uso da Projetos e Obras Públicas. Valor: R\$ 162.000,00 Dotação Orçamentária: 02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.39.00-383 (Fonte 500) Vigência: 21/12/23 a 21/12/24. Autorização: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013 – SMT/2023
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO
CARNAVAL 2024 DE POÇOS DE CALDAS**

1. Preâmbulo

O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 013-SMT/2023, para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento "CARNAVAL 2024", que se realizará de 09 e 13 de fevereiro de 2024, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

1.1 O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos de seus termos, poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Dr Francisco Faria Lobato – nº 416, no horário compreendido das 11h às 17h, por meio do telefone (35) 3697-2305 ou 3697-2301 ou pelo e-mail turismopcmg@gmail.com.

2. Do objeto

2.1 O presente edital tem como objeto a captação de patrocínio de empresas privadas com CNPJ no Município, para realização do evento referente ao "Carnaval 2024", conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

2.2 O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 5 deste Edital.

3. Do projeto

3.1 O evento, objeto de captação de patrocínio, visa proporcionar entretenimento de forma gratuita à população, e divulgar o potencial turístico e econômico da cidade.

3.2 O evento gerará grande impacto no fluxo turístico, devido à crescente participação de turistas, caracterizados como "visitantes" e também moradores. Observa-se que o evento CARNAVAL 2024 a cada ano atrai um público maior, promovendo assim, o desenvolvimento local, e ainda, potencializar o fluxo turístico, a geração de emprego e renda do município.

3.3 Para a realização de um evento deste porte, faz-se necessária a participação e cooperação de empresas privadas, tendo em vista a economicidade e a possibilidade das empresas cumprirem seu papel social perante o município.

4. Do patrocínio

4.1 O patrocínio para a realização do evento se dará na modalidade de fornecimento de bens e/ou serviços conforme cada cota abaixo, durante os dias do evento, seguindo as especificações de cada item no Anexo I deste edital.

COTA 01	
Descrição	Quantidade
Enfeites para palco – Praça dos Macacos	01

Valor estimado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

COTA 02	
Descrição	Quantidade
Enfeites para tenda – Praça dos Imigrantes (carnabebê)	01

Valor estimado: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

COTA 03	
Descrição	Quantidade
Aquisição de Eco Copos, com a logomarca oficial do carnaval e a logomarca da empresa optante pela cota, com objetivo de diminuir o uso de copos descartáveis.	1.000 und.

Valor estimado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

COTA 03	
Descrição	Quantidade
Aquisição de mochilas saco em nylon personalizadas com a logomarca oficial do carnaval e a logomarca da empresa optante pela cota.	600 und.

Valor estimado: R\$ 4.500,00

4.1.1. Os enfeites deverão seguir a orientação e proposta da Secretaria Municipal de Turismo.

4.1.2. As empresas patrocinadoras deverão consultar a Comissão para a contratação e execução das empresas que oferecerão os bens e/ou serviços.

4.2. Os interessados em patrocinar evento, poderão optar por uma ou mais cotas descritas no item 4.1.

4.3. As empresas patrocinadoras deverão apresentar documento comprobatório da aquisição/contratação do bem e/ou serviço pertinente a escolha do item quando solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, assim que solicitado.

5. Contrapartida

5.1 A empresa terá como contrapartida do patrocínio a visibilidade através da exposição de sua logomarca no material de promoção do evento, conforme especificado na proposta de patrocínio (Anexo II), vinculado ao evento patrocinado conforme lista abaixo:

- Logomarca em material gráfico vinculado ao evento patrocinado;
- Logomarca nas peças publicitárias vinculadas ao evento patrocinado;
- Logomarca em faixas, cartazes, banner, etc;
- Propaganda no palco;
- Logomarca do display;
- Citação do locutor do evento;
- Possibilidade de distribuição de brindes;
- Possibilidade de entrega dos kits da empresa do patrocinador;
- Outros formatos acordados junto a Secretaria Municipal de Turismo.

5.2 Todo material publicitário deverá obrigatoriamente passar pela análise e aprovação prévia da Comissão.

6. Das condições de participação

6.1 Poderá participar da seleção, as empresas privadas com CNPJ no Município de Poços de Caldas, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, interessadas em associar sua imagem ao Carnaval 2024.

6.2 A proposta deve atender as exigências previstas neste edital, sob pena de não habilitação da empresa interessada;

6.3 Caso o número de interessadas seja superior ao número disponível de cotas, a Comissão de Avaliação, quando da abertura dos envelopes, procederá de imediato a sorteio público.

6.4 Não poderão participar do presente certame, proponentes:

- Declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei 8666/93;
- Que tenham entre seus sócios, servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer cargo;
- Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

7. Do requerimento e da documentação

7.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o formulário de requerimento para participação do edital, conforme modelo (Anexo I), bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

7.2. A empresa interessada deverá anexar a proposta de patrocínio (Anexo II)

8. Apresentação das propostas

8.1. Os envelopes com as propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Dr. Francisco Faria Lobato,

416 – Centro, nesta cidade, em **envelope devidamente lacrado e identificado** até as **17h00 do dia 05 de janeiro de 2024**, impreterivelmente, mediante o protocolo com horário expresso.

8.2. Além da proposta, as empresas deverão apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Os documentos poderão ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data da expedição não superior a 90 (noventa) dias;
- c) Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- d) Comprovante de endereço;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão de Débitos Tributários da Fazenda Pública Federal;
- g) Certidão de Débitos Tributários da Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;
- j) Declaração emitida pelo representante legal do interessado, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art 7º da Constituição Federal;
- k) Declaração de Inexistência de fato impeditivo, ciência e concordância do edital; de atendimentos aos requisitos para a celebração do contrato de patrocínio (Anexo IV);
- l) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.3. Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente proposta de patrocínio (Anexo II) constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

8.3. As propostas de oferta de patrocínio constituirão parte integrante do processo administrativo.

9. Do procedimento de seleção do(s) patrocinador(es)

9.1. As propostas de patrocínio, acompanhadas da documentação pertinente, serão analisadas pela Comissão que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o evento, conforme apresentado no presente Chamamento Público.

9.2. O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo III) com o Município de Poços de Caldas.

9.3. Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

9.4. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erro de digitação, concordância verbal, entre outras) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

9.5. O indeferimento da proposta será irreversível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Poços de Caldas.

9.6. Concluída a análise dos documentos, a Comissão elaborará relatório contendo a lista de aprovados.

9.7. A formalização do termo de patrocínio (Anexo III) será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, no limite das cotas disponibilizadas, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a proposta apresentada.

9.8. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo III) dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

9.9. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo III), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

10. Da homologação das propostas

10.1. Será publicado no Diário Oficial do Município o resultado do presente edital, contendo o nome da empresa habilitada, CNPJ e a cota contemplada.

10.2. A empresa será informada por e-mail sobre a data e horário em que deverá comparecer para assinatura do Termo de Patrocínio.

10.3. Para efetivação do Termo, a empresa selecionada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentadas em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais:

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Procuração como representante legal da empresa, se for o caso.

11. Das penalidades

11.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor ao patrocinador, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/1993.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, aquele que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Não assinar o termo quando convocado;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de ofertar a cota assumida ou não entregar os documentos exigidos no edital e demais outros necessários à execução dos eventos;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo

11.3. Aquele que cometer qualquer das infrações discriminadas no item superior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Prefeitura;
- b) Multa de 5% sobre o valor correspondente ao serviço/equipamento da cota patrocinadora escolhida, no caso de não apresentação da logomarca e demais documentos solicitados pela Prefeitura para a fiel execução das contrapartidas;
- c) Impedimento de contratar com o Município de Poços de Caldas, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

11.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto nas Leis nº 8.666/93 e alterações.

12. Da propriedade intelectual, em especial as marcas

12.1. O município de Caldas se reserva do direito de utilizar a marca e sinais distintivos dos patrocinadores, inclusive em conjunto com marcas e outros distintivos do Município e de demais patrocinadores.

12.2. Os patrocinadores garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Poços de Caldas de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

12.3. Os patrocinadores garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Poços de Caldas para fins institucionais de livre de quaisquer ônus.

12.4. Os patrocinadores devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

12.5. Os patrocinadores se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos sem autorização da Comissão.

13. Das disposições gerais

13.1. A(s) empresa(s) selecionada(s) deverá(ão) oferecer a(s) cota(s) de bens e/ou serviços para execução do projeto previsto neste Edital, nos prazos definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, a partir da data de assinatura do Termo de Patrocínio firmado entre as partes.

13.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para a Secretaria Municipal de Turismo, por e-mail, para o endereço eletrônico turismopcmg@gmail.com

13.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento das publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e Diário Oficial. Não serão aceitas reclamações posteriores

sob a alegação de não recebimento de informações

13.4. A Comissão, devidamente designada, através de Portaria promoverá o processamento do objeto de chamamento público, mediante as condições previstas neste Edital.

13.5. A Comissão poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

13.6. A credenciada se responsabilizará por todas as despesas de compra e/ou locação equipamento, mercadoria, incluindo a mão de obra, materiais e as demais aquisições e/ou contratações que se fizerem necessárias, ficando o Município isento de quaisquer despesas ou responsabilidades.

13.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão responsável, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão junto ao Secretário Municipal de Turismo.

13.9. O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Poços de Caldas, 19 de dezembro de 2023.

Israel Souza Pereira
Secretário Municipal de Turismo

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DAS COTAS

COTA 01:

Enfeites para palco – Praça dos Macacos

Aquisição de material para decoração:

- Serpentina metalizada;
- Serpentina com glitter;
- Varal de fitas metalizadas;
- Painéis;
- Máscaras gigantes;
- Placas EVA;
- Bola flores papel seda;
- Helanca diversas cores;
- Entre outros.

COTA 02:

Enfeites para palco e tenda – Praça dos Imigrantes (Carnabêbê)

Aquisição de material para decoração:

- Serpentinas;
- Varal de fitas metalizadas;
- Confetes;
- Painéis;
- Máscaras;
- Placas EVA;
- TNT;
- Entre outros.

COTA 03:

Aquisição de eco copos, com a logomarca oficial do carnaval e a logomarca da empresa optante pela cota, com objetivo de diminuir o uso de copos descartáveis. Modelo:



COTA 04: Aquisição de mochilas saco em nylon personalizadas com a logomarca oficial do carnaval e a logomarca da empresa optante pela cota. Modelo:



ANEXO II
PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão, proposta de parceria de patrocínio para participação do evento referente ao evento CARNAVAL 2024, (nome da empresa), CNPJ nº _____, apresenta proposta de patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens:

(descrever a cota)

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público nº 013-SMT/2023, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer penalidades previstas.

Por ser verdade, firmo a presente proposta.

Poços de Caldas, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representa legal

ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº 013-SMT/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E _____, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2024.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, nesta cidade, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS – MG**, com sede à Av. Francisco Salles, nº 343, Bairro Centro, em Poços de Caldas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.629.840/0001-83 doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 952.xxx.xxx-34, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, representada pelo Secretário Sr. Israel Souza Pereira, inscrito no RG sob o nº. 910.xxx.xxx.12 SSPCE e no CPF sob nº. 48.xxx.xxx-91, e de outro lado a empresa _____, devorante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº, com sede na, nº, bairro, neste município, neste ato representada por seus representantes legais, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para captação de Patrocínio nº....., visando o patrocínio para realização do evento CARNAVAL 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto, o patrocínio para o evento CARNAVAL 2024 mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na proposta de patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

- 2.1. O apoio, na modalidade eleita, será efetuada nas condições dispostas no Chamamento Público de Patrocínio nº 013-SMT/2023 e em seus Anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio nº
- 2.2. A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões a Proposta de Patrocínio nº .
- 2.3. Pelo apoio indicado no Projeto de Patrocínio nº , a PATROCINADORA terá como a única contrapartida a exploração de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no Projeto de Patrocínio e com as obrigações firmadas neste Termo de Patrocínio.
- 2.4. A PATROCINADA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no Projeto de Patrocínio nº
- 2.5. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente Termo de Patrocínio, vigorá pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. São obrigações da PATROCINADORA:
 - 4.1.1. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que

diz respeito às obrigações dispostas no Edital e a respectiva cota assumida, bem como obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

4.1.2. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Patrocínio, e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Turismo:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento da cota patrocinada, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA;

5.1.2. Veicular da logomarca da empresa em todos os meios de divulgação do evento, inclusive durante a execução dos eventos;

5.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente projeto de patrocínio;

5.1.4. Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado;

5.1.5. Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA;

5.1.6. Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido no projeto de patrocínio;

5.1.7. Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea;

5.1.8. Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, aquele que:

a. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

b. Não assinar o termo quando convocado;

c. Apresentar documentação falsa;

d. Deixar de ofertar a cota assumida ou não entregar os documentos exigidos no edital e demais outros necessários à execução dos eventos;

f. Cometer fraude fiscal;

g. Comportar-se de modo inidôneo.

6.3. Aquele que cometer qualquer das infrações discriminadas no item superior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Prefeitura;

b. Multa de 5% sobre o valor da cota patrocinadora escolhida, no caso de não apresentação da logomarca e demais documentos solicitados pela Prefeitura para a fiel execução das contrapartidas;

c. Impedimento de contratar com o Município de Poços de Caldas, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto nas Leis nº 8.666/93 e alterações.

6.6. Em caso de revogação ou anulação deste ajuste, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, ou mediante decisão judicial, a empresa não terá direito à reclamação/indenização de qualquer natureza, mas tão somente a devolução dos recursos dispendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art 7º da Constituição Federal.

7.2. Declara também a PATROCINADORA não haver fato impeditivo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

7.3. Os casos omissos que surgirem na vigência deste Termo serão resolvidos de comum acordo entre as partes, por meio de instrumentos específicos e de acordo com a legislação pertinente.

7.4. As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Poços de Caldas como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo

em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

Poços de Caldas, ____ de ____ de 2023.

Secretário Municipal de Turismo

Representante da empresa patrocinadora
Testemunhas: 1)..... 2).....

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a _____ (nome da empresa) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento nº 013-SMT/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Declaro, ainda, a não existência de fato impeditivo superveniente para a celebração deste edital, atendendo aos requisitos para a celebração de patrocínio, cumprindo a legislação em vigência e a disposição de condições materiais, inclusive recursos humanos necessários para a execução do objeto.

Poços de Caldas, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do representa legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Lei Federal Nº 8.069/90. Resolução nº 039/CMDCA/2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poços de Caldas – CMDCA/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6131/95 e pela Lei Federal nº 8.069/90, **RESOLVE: Tornar público** que deliberou pela **aprovação** das prestações de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, referente ao mês de **JUNHO DE 2023**. Tal deliberação consta em Ata da Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia **14/08/2023**. **Ana Maria Lobo de Carvalho** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 389/22-SEPOP. Concorrência Pública nº 006/22-SEPOP. Contratação de empresa para execução de obras de canalização na Av. Engenheiro Ubirajara Machado de Moraes, Bairro Nova Aparecida; Objeto: 1. Prorrogar prazo de execução e vigência por mais 180 dias, passando a data de execução de 24/08/2023 para 20/02/2024, e vigência de 23/09/2023 para 21/03/2024.

Terceiro Aditivo ao Contrato nº 389/22-SEPOP. Concorrência Pública nº 006/22-SEPOP. Contratação de empresa especializada para canalização na Av. Ubirajara Machado de Moraes, Bairro Nova Aparecida. Objeto: 1. Aplicar, em virtude da decorrência de doze meses da data de apresentação das propostas, o reajuste de R\$ 83.859,27, na ordem de 2,74 %, pertinente a coluna 39A da FGV – drenagem, referente à variação entre o índice de agosto/22 a julho/23; com efeito sobre o saldo contratual de R\$ 3.060.557,33. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.144.416,60.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 675/22-SEPOP. Concorrência Pública nº 007/22-SEPOP. Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e recuperação de pavimento com assentamento de briquetes no Jardim Botânico de Poços de Caldas; Objeto: 1. Prorrogar prazo de execução e vigência por mais 120 dias, passando a data

de execução de 20/11/2023 para 19/03/2024, e vigência de 20/12/2023 para 18/04/2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/23-SEPOP. Concorrência Pública nº 016/22-SEPOP. Contratação de empresa especializada para execução de obras complementares nas ruas Rouxinol, Pintassilgo e Canários do Bairro Morada dos Pássaros no Município de Poços de Caldas conforme o Contrato de Repasse nº 1080400-19/921872/2021/MDR/CAIXA.: 1. Suprimir serviços no valor de R\$ 157.535,61 ao valor do contrato, calculados sobre o valor inicial do contrato de R\$ 2.559.979,77, o que representa uma supressão de 6,15% sobre o valor inicial do contrato. 2. O valor atual do Contrato equivale a R\$ 2.591.982,28, sendo este valor o resultado das contas do acréscimo advindo do primeiro termo e da supressão objeto.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 154/23-SEPOP. Tomada de Preços nº 007/23-SEPOP. Contratação de empresa para execução de construção da Casa do Povo, a situar-se na rua Nenê Basso, Jardim Country Club. Objeto: 1. Acrescentar serviços extras no valor de R\$ 26.308,69 ao valor do contrato, passando este de R\$ 302.290,00, para R\$ 328.598,69, o que representa um acréscimo de 8,70% sobre o valor inicial do contrato; 2. Acrescentar serviços complementares no valor de R\$ 44.518,12 ao valor do contrato, passando este de R\$ 328.598,69, para R\$ 373.116,81, o que representa um acréscimo de 14,73% sobre o valor inicial do contrato e acumulado de 23,43%; 3. Prorrogar prazo de execução e vigência por mais 150 dias, passando a data de execução de 29/10/2023 para 27/03/2024, e vigência de 28/11/2023 para 26/04/2024.

TOMADA DE PREÇOS 020/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma de cozinha e refeitório do Colégio Municipal Dr. José Vargas de Souza. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 021/23-SEPOP-

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 15:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma do PMJ São José, situado à Rua José A. de Carvalho nº 545. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 022/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma do CEI Aureliano Miranda de Carvalho. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 024/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 15:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de quadra poliesportiva na Escola Professor Júlio Bonazzi. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 025/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma do Ginásio Poliesportivo na Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida. O referido Edital encontra-se à

disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS 026/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 16 de janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção da UBS Tiradentes, a situar-se à rua Francisco Simão de Souza, s/n, Bairro Jardim Tiradentes, conforme termo de compromisso nº 602/9082 SES/MG-2023. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 027/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 15:00 horas do dia 16 de janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção da UBS Campos Eliseos, a situar-se à rua Vereador João de Siqueira Loyola, s/n, conforme termo de compromisso nº 602/9082 SES/MG-2023. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 028/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 17 de janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção da UBS Country Club, a situar-se à rua Francisco Silva s/n, conforme termo de compromisso nº 602/9082 SES/MG-2023. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 029/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 15:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma do Ginásio Poliesportivo Romeu Cagnani, situado à rua Tabajara s/n, Bairro Vila Togni. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 030/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 18 de janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma do Clube de Judô de Poços de Caldas, situado à Rua Gentil Messias nº 290. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 031/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 15:00 horas do dia 18 de janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de drenagem no CEI Santa Terezinha, situado à Av. Iolanda Junqueira de Melo nº 800. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 032/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 15:00 horas do dia 17 de janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção da UBS Jardim Esperança, a situar-se à rua Olinda Kaiser Gralha s/n, Jardim Esperança III, conforme resolução nº 9241 SES/MG-2023. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no

site www.pocosdecaldas.mg.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica em vias do Município com fornecimento de CBUQ pela contratante. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica em vias do Município conforme Contrato de Repasse nº1083.542-55/932614/2022MCIDADES/CAIXA. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/23-SEPOP

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2024, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de construtora de Escola Modelo (CEI-PMJ-Escola-Vestiários- Guarita- Quiosques - Campo e Arquibancada) . O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 ERRATA 002/2023

Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto de Elaboração do Diagnóstico com diretrizes de planejamento para o Desenvolvimento Econômico e Urbano de Poços de Caldas para os próximos 50 anos.

Onde se lê:

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETA PA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	10/11/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	13/11/2023 a 13/12/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	14/12/2023 a 21/12/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	22/12/2023 + 1 dia
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24/12/2023 a 29/12/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05/01/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/01/2024

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do(a) Prefeitura Municipal de Poços de Caldas na internet, bem como será publicada no Diário Oficial do Município e na plataforma eletrônica do SICONV ou de outra plataforma eletrônica única que venha a substituí-lo (art. 30 do Decreto Municipal nº 12.887, de 2019), iniciando-se o prazo para recurso.

7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio da plataforma eletrônica do SICONV. Se a plataforma estiver indisponível, a administração pública deverá, antes da abertura do prazo recursal, divulgar a nova forma de apresentação do recurso, inclusive com indicação, se for o caso, do local.

7.7.4. Interposto recurso, a plataforma eletrônica dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Caso a plataforma esteja indisponível para essa finalidade, a administração pública dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

Leia-se:

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETA PA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	10/11/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	13/11/2023 a 13/12/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	14/12/2023 a 21/12/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	22/12/2023 + 1 dia
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26/12/2023 a 02/01/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05/01/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	08/01/2024

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do(a) Prefeitura Municipal de Poços de Caldas na internet, bem como será publicada no Diário Oficial do Município (art. 30 do Decreto Municipal nº 12.887, de 2019), iniciando-se o prazo para recurso.

7.7.2. Os recursos serão apresentados, **em uma única via impressa, que deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC recorrente. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição recorrente e meios de contato, com a inscrição "Recurso ao resultado preliminar – Edital de Chamamento Público nº004/2023, e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, nº 265, 1º Andar, Centro, Poços de Caldas/Mg.**

7.7.4. Suprimido

Poços de Caldas, 22 de dezembro de 2023.

Franco Otávio Tobias Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vem através deste, tornar público **resultado preliminar** do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 SMD/ET, conforme item 7.5.8:

1º Lugar: Agência de Desenvolvimento - pontuação de 9,5 pontos.
2º Lugar: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas -FACEPE - pontuação de 8 pontos.

Do resultado preliminar, conforme item 7.7.1. do edital 004/2023 -SMD/ET caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias, os recursos deverão ser apresentados em uma única via, que deverá ter todas as fo-

lhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC.

Os recursos deverão ser encaminhados em envelope fechado e com identificação da instituição recorrente e meios de contato, com a inscrição "Recurso ao resultado preliminar – Edital de Chamamento Público nº004/2023, e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, nº 265, 1º Andar, Centro, Poços de Caldas/MG.

Poços de Caldas, 22 dezembro de 2023.

Franco Otávio Tobias Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



DMED/DMEE/DME – **ERRATA da publicação do dia 11/12/2023** - Diário Oficial do Município de Poços de Caldas | Poder Executivo | Ano VI | Nº 1347 - Página **02** de **03** – Extrato de Contrato de Fornecimento nº. 082-2023 . Não consta na publicação original o nome da empresa contratada, desta forma segue em forma de complementação: CONTRATADA: GABRIEL UNTURA.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Dispensa de Licitação nº 015/2023 – Processo nº 125/2023

O Diretor Presidente do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa anexa ao processo, o parecer jurídico favorável, e enquadrando a situação no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 , para a **Aquisição emergencial de 02 (duas) bombas peristálticas para dosagem de hidróxido de cálcio e sulfato de alumínio para a ETA III**, conforme documentos anexos ao processo, decide: Adjudicar, Ratificar e Homologar a proposta da empresa: **WATSON MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.191/0001-78 com sede à Alameda Oceania, 63 Tamboré – Santana de Parnaíba - SP, pelo valor total de **R\$ 57.498,13** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos); Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE; Condições de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias após recebimento e aprovação contado da data do aceite definitivo do objeto. Poços de Caldas, 20 de dezembro de 2023. Paulo Cesar Silva – Diretor.

EXTRATO Art.61 - § único - Lei 8666/93 Extrato do oitavo Termo Aditivo de acréscimo na quantidade de horas trabalhadas referente ao Compromisso de Fornecimento nº 024/2019 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2019- Processo nº 027/2019- Contratante: DMAE- Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas-MG. – Contratada: L&M TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de prestação de serviços com escavadeira hidráulica sobre esteira de 6 (seis) toneladas conforme especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 020/2019. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2019 e seus aditivos subsequentes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O contrato sofre acréscimo de 25% da quantidade de horas ao valor de R\$ 117,00 a hora, perfazendo um total aditivado de R\$14.741,25 (quatorze mil, setecentos quarenta um reais e vinte cinco centavos). Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias do aceite da medição/emissão da nota fiscal subsequente ao mês da prestação de serviço.- Dotação Orçamentária: 1408 - 04-02-01-3390-39-00-17.512.1702-6.002–Outros Serviços de terceiros-Pessoa jurídica– Manutenção das Atividades – SPE - Celebração: 01/12/2023- -Signatários: Paulo César Silva- Diretor Presidente DMAE- ALAÍDE DO CARMO LOPES- Representante da Empresa- Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG.